

CEG - Estrutura Tarifária		
vigência a partir de: 01/08/26		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	9,7235
	8 - 23	12,6756
	24 - 83	15,3462
	acima de 83	16,1928
Residencial Social MCMV	0 - 7	6,0441
	8 - 23	6,3148
	24 - 83	15,3462
	acima de 83	16,1928
Comercial e Outros	0 - 200	9,4944
	201 - 500	9,2210
	501 - 2.000	8,9482
	2001 - 20.000	8,6757
	20.001 - 50.000	8,4026
Climatização	acima de 50.000	8,1296
	0 - 200	7,0502
	201 - 5.000	4,8164
	5.001 - 20.000	4,4646
	20.001 - 70.000	3,9806
	70.001 - 120.000	3,7911
	120.001 - 300.000	3,5881
	300.001 - 600.000	3,3485
	600.001 - 1.500.000	3,3428
Cogeração	acima de 1.500.000	3,3247
	0 - 200	5,2574
	201 - 5.000	5,0963
	5.001 - 20.000	3,7113
	20.001 - 70.000	3,4246
	70.001 - 120.000	3,4583
	120.001 - 300.000	3,4564
	300.001 - 600.000	3,4544
	600.001 - 1.500.000	3,4538
Geração Distribuída	acima de 1.500.000	3,3054
	0 - 200	7,2095
	201 - 5.000	4,8604
	5.001 - 20.000	4,4310
	20.001 - 70.000	3,8808
	70.001 - 120.000	3,6642
	120.001 - 300.000	3,6478
	300.001 - 600.000	3,5798
	600.001 - 1.500.000	3,5693
Industrial	acima de 1.500.000	3,5397
	faixa única	3,4493
	faixa única	3,4493
	faixa única	3,0770
	0 - 200	5,6625
	201 - 2.000	5,5013
	2.001 - 10.000	5,4045
	10.001 - 50.000	4,8770
	50.001 - 100.000	4,5605
Vidreiras	100.001 - 300.000	4,2231
	300.001 - 600.000	3,8235
	600.001 - 1.500.000	3,8131
	1.500.001 - 3.000.000	3,7838
	acima de 3.000.000	3,6848
	0 - 200	5,1239
	201 - 2.000	4,9627
	2.001 - 10.000	4,8658
	10.001 - 50.000	4,3381
Termelétricas	50.001 - 100.000	4,0216
	100.001 - 300.000	3,6841
	300.001 - 600.000	3,2847
	600.001 - 1.500.000	3,2742
	1.500.001 - 3.000.000	3,2450
	acima de 3.000.000	3,1459
	$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,3}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$	
	Onde:	
	T = Tarifa.	
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.		
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.		
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.		
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.		
GLP		
vigência a partir de: 01/08/26		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	20,7113
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	20,3393
Notas:		
• A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.		
• Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.		
• As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
• As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR		
Consumidor livre		
vigência a partir de: 01/01/25		
GÁS NATURAL	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (Del.AGERESA 4717/2024) R\$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0580
	0 - 200	1,8831
	201 - 2.000	1,7575
	2.001 - 10.000	1,6820
Industrial	10.001 - 50.000	1,2708
	50.001 - 100.000	1,0241
	100.001 - 300.000	0,7611
	300.001 - 600.000	0,4496
	600.001 - 1.500.000	0,4415
	1.500.001 - 3.000.000	0,4187
	acima de 3.000.000	0,3415
$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,3}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$		
Onde:		
T = Tarifa.		
c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.		
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.		
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.		
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
Notas:		
• Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.		
• As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.		
• As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.		